



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO N° 09/2026-CGJ

Processo nº 8.2025.0010/003255-0

Área Registral

Agenda 2030/ONU: 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

RCPN e RTD - Orienta quanto à utilização de EQLG 29 - "Direito dos Migrantes, Apátridas, Refugiados e Visitantes".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a realização de audiência pública no dia 04.10.2025, tendo por objeto os desafios e perspectivas para inclusão e a cidadania de migrantes, refugiados e apátridas e necessidade de assegurar seus direitos no Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços extrajudiciais ao exercício e concretização de direitos fundamentais; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do enquadramento legal para atos resarcíveis número 29 (EQLG 29), do sistema Selo Digital, para resarcimento aos delegatários e interinos pelos atos praticados aos migrantes, apátridas, refugiados e visitantes nos termos da Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), e a brasileiros declaradamente hipossuficientes, que realizarem os procedimentos extrajudiciais de registro de documentos estrangeiros no âmbito do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais, abrangendo os seguintes atos cartoriais:

- Ato cartorial nº 35 (RTD) - Recepção de documentos por meio eletrônico;
- Ato cartorial nº 38 (RTD) - Certidão mediante cópia micrográfica, reprográfica, datilografada ou reprodução digitalizada;
- Ato cartorial nº 41 (RTD) - Conferência de documento público, via internet;
- Ato cartorial nº 121 (RTD) - Registro ou averbação: de títulos e documentos sem valor determinado;
- Ato cartorial nº 123 (RTD) - Digitalização;
- Ato cartorial nº 102 (RCPN) - Anotação ou averbação à margem do assento;
- Ato cartorial nº 103 (RCPN) - Certidões expedidas, incluída a busca;
- Ato Cartorial nº 105 - (RCPN) - Procedimentos Diversos não previsto nos itens 8 e 10;
- Ato cartorial nº 106 (RCPN) - Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, ocorridos no estrangeiro, inclusive o fornecimento de uma certidão.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 30/01/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 9001201 e o código CRC **08F1D804**.